

LEI MUNICIPAL N° 1.993/03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Autoriza o município de Constantina a celebrar convênio do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, para o fim de garantir a construção de habitações populares no perímetro rural do Município, através do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social – PSH, conforme Termo de Cooperação em anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo a caucionar os valores financeiros disponíveis para que se garanta a concretização dos recursos do Orçamento Geral da União.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração